

Belo Horizonte / MG, 26 de agosto de 2020

URGENTE**A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA PEIXE VIVO****A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
E JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE BACIA
HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO - AGÊNCIA PEIXE VIVO.**

REFERÊNCIA:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 012/2020.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.080.673/0001-48, com sede na rua Aguapeí, nº 99, bairro Serra, Belo Horizonte - MG, CEP: 30240-240, representada neste ato pelo sócio ANDRÉ SILVA PÉRES e seu procurador FELIPE FONSECA FERREIRA (OAB/MG 100.367), vem, através da presente, expor e requerer:

A Solicitante participa do certame em referência, sendo que houve a sua equivocada inabilitação, destacando-se os seguintes trechos do parecer jurídico APV n. 165/2020:

De antemão, cumpre informar que há expressa vedação legal para participação de processo licitatório ou execução do objeto da licitação do autor do projeto ou de empresa responsável pela elaboração do projeto.

(...)

Em que pese, a Recorrida tenha contrarrazoado o presente recurso alegando que "não atuou planejando conjunturas para se beneficiar de licitação futura" (fl. 1070), ou que não executou projeto básico, há que se atentar para o fato de que a Lei Federal nº. 12.462/2011 caracterizou o projeto básico da seguinte forma:

Art. 2º Na aplicação do RDC, deverão ser observadas as seguintes definições:

IV – projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

- a) caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares;*
- b) assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; e*
- c) possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução; (Grifo nosso).*

Em suma, a própria recorrida admite ter realizado estudo técnico, tipificada na alínea "a" do artigo mencionado anteriormente.



As alegações tecidas pela outra empresa concorrente, em sede de Recurso Administrativo, **induziram essa ilustre comissão ao erro**, o que poderá representar graves prejuízos a Administração Pública, cabendo, dessa forma, **a revisão imediata do ato aqui impugnado**.

De plano, registre-se que o estudo citado realizado no Contrato Administrativo nº 028/2018 não corresponde ao Projeto Básico objeto do Ato Convocatório nº 12/2020.

Nesse particular, verifica-se que o Ato Convocatório nº 15/2018 tem como objeto a "ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO S.O.S. LAGOA DE ITAPARICA, MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE - BA".

Em contrapartida, o objeto do Ato Convocatório nº 12/2020 é a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DA LAGOA DE ITAPARICA, NO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE - BA".

Em análise ao Anexo I - Termo de Referência do Ato Convocatório nº 015/2018, tem-se os itens que especificam o objetivo do Certame (item 4) e descrevem o Projeto a ser elaborado (item 7) não remetem expressamente ao objeto da seleção sob discussão, que versa sobre a limpeza da Lagoa.

Ademais, o Anexo I - Termo de Referência do Ato Convocatório nº 12/2020, ao dispor sobre as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, determina no item 6.5 a elaboração de Projeto Básico.

Os pontos acima discriminados corroboram com a tese a ser defendida pela CONSOMINAS nas contrarrazões apresentadas, tendo em vista que, se o projeto básico já tivesse sido elaborado, não haveria motivos para que as atividades afetas ao Ato Convocatório nº 12/2020 contemplassem a elaboração deste mesmo serviço (projeto básico).

Diante do exposto, requer que esta r. Comissão de Seleção e Julgamento e i. Diretoria, se digne de:

- **suspender, imediatamente o certame**, evitando-se potenciais representar prejuízo à Administração Pública, posto que poderá ocorrer a inobservância do princípio da escolha da proposta mais vantajosa, sendo que, em tese é capaz de ensejar a nulidade do procedimento licitatório, posto que a violação de princípio essencial compromete a regularidade do Certame;
- **baixar os autos do processo administrativo em diligência consultando a área técnica** da Agência para que seja confirmado que o estudo elaborado pela Solicitante no contrato referente ao ATO Convocatório 015/2018, a saber, Plano de Ação S.O.S da Lagoa de Itaparica, no município de Xique Xique, BA, em nada se assemelha a estrutura ao projeto básico, que inclusive é um dos

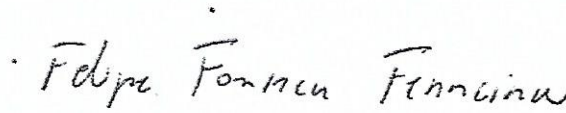
produtos a serem entregues da licitação em questão, conforme está detalhado no item 6.5 do Termo de Referência do ATO 012/2020, que determina os serviços a serem entregues pela contratada.

- como consequência final, reverter a decisão de inabilitação da ora Solicitante, CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., dando-se continuidade ao presente ato.

**NESTES TERMOS,
PEDE ANÁLISE E DEFERIMENTO**



CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.
Rep. Legal/Sócio: André Silva Péres
CNPJ: 07.080.673/0001-48



Felipe Fonseca Ferreira

assinatura eletrônica - ICP
FELIPE FONSECA FERREIRA
OAB/MG 100.367

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/36CF-C2C3-312E-9DCF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36CF-C2C3-312E-9DCF



Hash do Documento

BC0E6F5FF464267DBA03B47B5D8DA236ABE8D5DD580BF52BE3FB48DECB9D634F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2020 é(são) :

☒ FELIPE FONSECA FERREIRA (Signatário) - 013.605.136-71 em 26/08/2020 21:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: felipe@advocaciaff.com; Código de acesso: OABMG100367

Evidências

Client Timestamp Wed Aug 26 2020 21:48:06 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -19.944567533567337 Longitude: -43.93937151206337 Accuracy: 65

IP 177.134.125.165

Assinatura:

Felipe Fonseca Ferreira

Hash Evidências:

3E87B0729F7E29F3AC87639FF7506014C982C4CD6D5AD153802EDC60FBC53638

